



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25/10/196.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1912, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

DOAÇÃO DE ÁREA EM FAVOR DA ASSOCIADOS
BARRAQUEIROS DE JACARAÍPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de DOAÇÃO, a área de 2.800.00M2 (dois mil oitocentos metros quadrados), havida pelo Município da Serra e destinada a Praça, conforme aprovação do Loteamento São Patricio, Jacaraípe, através do Decreto nº 090/79, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DAS PRAIAS DE JACARAÍPE.

Parágrafo Único - A presente doação tem por finalidade a construção da sede social da Associação dos Barraqueiros das Praias de Jacaraípe.

Art. 2º - A Associação dos Barraqueiros das Praias de Jacaraípe tem o prazo de um (01) ano para início das obras de construção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Setembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal